ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.959/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES" à CLEIDE PIRANGI COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte, à CLEIDE PIRANGI COSTA, situado na Rua Araguáia na Quadra SM, Lote nº 12, limitando-se pelo lado direito, com Valdecy Claudino Cia; pelo lado esquerdo com a firma TABOZA LTDA. , ao nascente para onde faz frente limita-se com a referida Rua ; ao poente para onde faz Fundos limita-se com quem de direito, medindo, 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Prefeito Municipal.